



## **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, ESTATÍSTICA E FINANÇAS**

### **PROJETO DE LEI N° 89/2021**

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025.

**Autor:** Poder Executivo Municipal.

**Relator:** Aparecido Venâncio de Jesus

#### **RELATÓRIO:**

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025, Projeto este com objetivo de disciplinar as ações de trabalho do governo municipal para o período de 2022 a 2025.

Eis o sucinto relatório.

#### **ANÁLISE:**

Quanto à constitucionalidade formal, verifico que a matéria está em conformidade com as normas pertinentes, devendo ser tratada em lei ordinária, devendo ter o *quorum* da maioria simples para a sua aprovação.

No que concerne à juridicidade do projeto, não há nenhum reparo a ser feito.

No que tange ao mérito da proposição, a iniciativa é apresentada de forma legítima, uma vez que, conforme argumentos do seu autor.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

**VOTO DO RELATOR:**

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Nº 089/2021.

Sala das Comissões, em 09 de Dezembro de 2021.

.....  
Aparecido Venâncio de Jesus  
*Relator COEF*

Acompanho o voto do Vereador Relator:

  
**Edison Crispin Dias**  
*Presidente COEF*

Acompanho o voto do Vereador Relator.

.....  
**Ozias Alves dos Santos**  
*Secretário COEF*

2